

# CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

# 2018



ELABORAÇÃO





**GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

*Unidos por um município melhor.*

**Poder Executivo**

**Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças**

**Ofício Nº 346 /2017**

**JAGUARIBARA, 27 de novembro de 2017**

**Exmo. Senhor Presidente,**

**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL** de nº **282/2017**, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2018.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

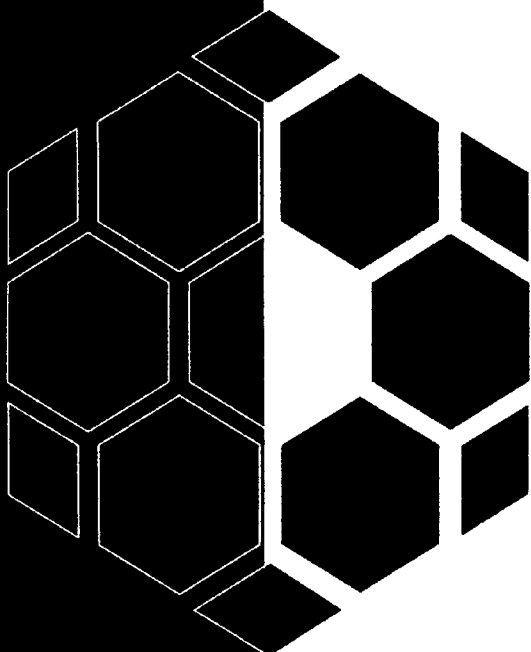
Respeitosamente,

**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE  
Fortaleza/CE

# CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

# 2018





**Decreto nº. 282/2017**

**de 26 de outubro de 2017.**

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de JAGUARIBARA referente ao exercício financeiro de 2018, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2018 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2018 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, em 26 de outubro de 2017.

  
**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
*Unidas por um município melhor.*  
**Poder Executivo**  
 Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2018 - Anexo Decreto Nº 282/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL			
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
MARARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA	1.392.000	116.000	116.000	116.000	116.000	116.000	116.000	116.000	116.000	116.000	116.000	116.000	116.000	116.000	116.000	116.000	1.392.000
C. DO GABINETE DO PREFEITO	786.000	66.653	67.387	66.114	66.507	65.310	65.229	64.335	64.442	64.318	64.116	64.116	64.554	67.034	67.034	67.034	786.000
C. DE PLANEJ., ADM. E FINANÇAS	1.854.000	157.220	158.951	155.948	156.876	154.051	153.860	151.752	152.005	151.713	151.236	151.236	152.270	158.119	158.119	158.119	1.854.000
C. DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL	260.000	22.048	22.291	21.870	22.000	21.604	21.577	21.281	21.317	21.276	21.209	21.209	21.354	22.174	22.174	22.174	260.000
C. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	296.000	25.101	25.377	24.898	25.046	24.595	24.564	24.228	24.268	24.222	24.146	24.146	24.311	25.244	25.244	25.244	296.000
C. DE SEENV. ECON., TURISMO, AQUIC. E PESCA	845.000	71.656	72.445	71.077	71.500	70.212	70.125	69.164	69.279	69.146	68.929	68.929	69.400	72.066	72.066	72.066	845.000
C. DE SAÚDE	6.269.060	531.618	537.473	527.317	530.456	520.905	520.257	513.129	513.985	512.997	511.385	511.385	514.880	534.657	534.657	534.657	6.269.060
C. DE EDUCAÇÃO	11.172.700	947.448	957.883	939.783	945.377	928.355	927.201	914.498	916.022	914.261	911.389	911.389	917.618	952.865	952.865	952.865	11.172.700
C. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.206.000	102.269	103.395	101.442	102.046	100.208	100.084	98.712	98.877	98.687	98.377	98.377	98.049	102.854	102.854	102.854	1.206.000
C. CULTURA, DESP. E JUVENTUDE	966.000	81.917	82.819	81.254	81.738	80.266	80.167	79.068	79.200	79.048	78.799	78.799	79.338	82.385	82.385	82.385	966.000
C. DE INFRAESTRUTURA, M. AMB. E AGRIC.	4.763.240	403.924	408.373	400.656	403.041	395.784	395.292	389.876	390.526	389.775	388.551	388.551	391.207	406.233	406.233	406.233	4.763.240
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000																140.000
TOTAL DAS DESPESAS	29.950.000	2.525.855	2.552.395	2.506.358	2.520.588	2.477.290	2.474.356	2.442.044	2.445.922	2.441.442	2.434.137	2.434.137	2.449.982	2.539.632	2.539.632	2.539.632	29.950.000



## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 282/2017, de 26 de outubro de 2017, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2018** no Flanelógrafo do Município de JAGUARIBARA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal [www.jaguaribara.ce.gov.br](http://www.jaguaribara.ce.gov.br), para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

**JAGUARIBARA, 26 de outubro de 2017.**

**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**